

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

HENRIQUE VASCONCELLOS NETTO BEZERRA

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campos dos Goytacazes
2021

HENNRIQUE VASCONCELLOS NETTO BEZERRA

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Monografia apresentada ao Curso Administração Pública, do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

ORIENTADOR: PROF. DR. NILO LIMA DE AZEVEDO

Campos dos Goytacazes
2021

HENRIQUE VASCONCELLOS NETTO BEZERRA

POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Monografia apresentada ao curso de Administração Pública, do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Aprovada em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Nilo Lima de Azevedo (Orientador)
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Profa Dra Joseane Souza.

Dr. Carlos Gustavo Sarmet Moreira Smirdele.

Campos dos Goytacazes
2021

Dedico a minha mãe, Silvia Cristina, que sempre fez tudo que pôde por mim e me deu todas as condições para que eu pudesse chegar ao fim desta graduação, e a minha vó, Terezinha Maria (*in memoriam*) que com certeza estaria orgulhosa dessa conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, Silvia Cristina e Manoel Luiz, que além do meu sustento, sempre me deram todo o apoio para que eu prosseguisse nos estudos.

Ao meu orientador, Nilo, que foi sempre muito paciente e compreensivo e me deu todo o apoio e suporte que eu precisei.

À Mericelly, alguém que não tenho nem palavras para descrever ou agradecer por toda ajuda e apoio – não só neste período de monografia, mas ao longo de diversos anos de amizade e parceria.

Ao meu companheiro, Marcello, que esteve nesta reta final acompanhando e dando suporte em todos os momentos difíceis.

Aos meus amigos Anderson, Agnelo, Irys, Leandro, Tiago, Ticianne, Valber, Xayenne e todos os outros que me incentivaram, ouviram ou apoiaram de alguma forma.

Aos meus professores, colegas de curso e todos os outros que contribuíram para a minha formação acadêmica e pessoal.

Por mim, agradeço a todos que, de alguma forma, fizeram parte desta longa jornada.

RESUMO

O Brasil é um país com mais de quarenta e cinco milhões de pessoas com deficiência. A participação do governo na garantia de qualidade de vida para estas pessoas é fundamental. O objetivo desta monografia foi verificar a participação do governo na criação e viabilização de políticas públicas esportivas para a pessoa com deficiência. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e estudo das legislações vigentes pertinentes à temática. Concluiu-se que houve nos últimos anos uma grande evolução na garantia dos direitos esportivos para a pessoa com deficiência, mas que ainda há muito a se melhorar, principalmente na parte de acessibilidade.

Palavras-Chave: Pessoa com deficiência, políticas públicas, esporte.

ABSTRACT

Brazil is a country with more than forty-five million people with disabilities. The government's participation in guaranteeing the quality of life for these people is fundamental. The objective of this monograph was to verify the government's participation in the creation and feasibility of public sports policies for disabled people. The methodology used was bibliographical research and the study of current legislation relevant to the subject. It was concluded that over the years there has been a great Evolution in the guarantee of sporting rights for people with disabilities, but that there is still a lot to improve, especially in terms of accesibility.

Keywords: People with disability, public politics, sports.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIVIDADE FÍSICA EM PERSPECTIVA HISTÓRICA	12
2 O PARAESPORTE E OS ASPECTOS LEGAIS NO BRASIL	19
3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO ESPORTE	23
3.1. PARAESPORTE CAMPOS.....	31
CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37

INTRODUÇÃO

Na história da civilização sempre houve uma supervalorização do corpo e dos dotes físicos, já que isso era sinônimo de força e de capacidade. Assim, crianças que não eram bem formadas ou possuíam alguma doença eram abandonadas para que morressem.

Vistas como problemáticas, não eram cuidadas e eram abandonadas à própria sorte, já que nessa época o conhecimento era escasso e pouco se sabia sobre a pessoa com deficiência.

A pessoa com deficiência, por muitos anos, foi vista como uma aberração. Alguns acreditavam ser pessoas castigadas pelos deuses, outros viam essas pessoas como seres inúteis e incapazes, o que fadou esse grupo à uma forte marginalização, o que perdurou por muitos anos.

Com o surgimento do cristianismo no Império Romano, ainda segundo Gugel (2007) apud Fernandes, Schlesener, Mosquera, tem-se como doutrina a caridade e o amor para com os indivíduos. Dessa maneira, a Igreja combateu, dentre outras práticas, a eliminação dos filhos nascidos com deficiência. E foi a partir do século IV que surgiram os primeiros hospitais de caridade que abrigavam indigentes e indivíduos com deficiências.

No Brasil, os primeiros discursos em relação aos direitos das Pessoas com Deficiência (PcD) ocorreu na década de 1960; sendo reivindicado o direito à convivência social. A mobilização dos vários segmentos da sociedade, em prol das demandas das pessoas com deficiência, possibilitou um avanço no processo de politização dos sujeitos sociais, contribuindo para que o Estado assumisse a responsabilidade em desenvolver políticas públicas destinadas a atender as demandas desse grupo social. (GUEDES e BARBOSA, 2020)

É inegável a importância do governo e das políticas públicas na garantia de qualidade de vida da população. Entretanto, na vida da pessoa com deficiência nota-se uma importância ainda maior, devido às especificidades de suas necessidades.

A participação do governo na inclusão dos deficientes na sociedade ocorre na criação de programas e políticas públicas, garantia de direitos, viabilização de oportunidades ou capacitação profissional.

Mas para este grupo, a atividade física é algo relativamente novo: foi introduzida apenas no final dos anos de 1950 e, com finalidade médica. Os programas tinham como objetivo a prevenção de doenças, e não o lazer, por si só.

O deficiente físico tem como contexto histórico a exclusão e marginalização perante à sociedade. No Brasil, neste exato momento, milhares de deficientes estão sendo marginalizados, sofrendo algum tipo de preconceito ou sendo excluídos do mercado de trabalho.

Objetivo geral dessa monografia: Analisar as Políticas Públicas Esportivas para a Pessoa com Deficiência.

Para isso ✓ Conhecer as políticas públicas esportivas.

✓ Verificar como ocorre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência no esporte.

✓ Analisar, à nível esportivo, a participação da pessoa com deficiência nos projetos.

✓ Conhecer um pouco da participação da pessoa com deficiência na prática esportiva.

Como metodologia A proposta deste estudo consiste em, através de leituras que se relacionem ao cotidiano e as necessidades de pessoas deficientes, compreender o universo desses indivíduos, partindo do pressuposto que a mesma faz parte de uma sociedade e que tem seus direitos garantidos por lei, em especial a Constituição Federal de 1988.

A pesquisa é pautada no método de análises bibliográficas e estudo das legislações vigentes pertinentes à temática. Utilizaremos também a pesquisa bibliográfica como forma de descortinar as informações obtidas em entrevistas com os sujeitos.

Envolverá neste projeto a verificação de como ocorre o trabalho, articulação e atendimento de política pública as pessoas com deficiência, observando as estratégias desenvolvidas pelos profissionais da mesma para que o trabalho seja realizado. Além do mais, iremos verificar o impacto destas políticas públicas na vida de seus beneficiados através das entrevistas com os mesmos e seus familiares.

Esse trabalho está dividido em 3 capítulos, no primeiro abordaremos a pessoa com deficiência em perspectiva histórica.

O segundo capítulo trata do Paraesporte e os aspectos legais no Brasil.

O terceiro capítulo aborda as Políticas Públicas de Inclusão da Pessoa com Deficiência ao Esporte.

A escolha do tema dá-se devido a importância de um olhar mais cuidadoso voltado para essas pessoas. A proposta deste estudo é observar o olhar dos profissionais e gestores e qual é, na sua visão, o impacto da política pública na vida dos que por ela são atingidos, evidenciando os seus pontos positivos e negativos e destacando as suas consequências na vida dessas pessoas.

Sendo assim, o interesse pelo tema proposto neste projeto parte da consideração de toda a problemática em torno da exclusão do deficiente físico da sociedade, que mesmo nos dias atuais ainda é um fator preocupante. A inserção da criança ou jovem deficiente na sociedade através de políticas públicas se mostra como uma das soluções à marginalização do mesmo.

A escolha deste tema também se relaciona ao fato de estar em consenso com a linha de estudo do pesquisador, o que irá contribuir para o crescimento de seu desempenho pessoal e profissional.

Outro fato a ser considerado é a oportunidade de crescimento profissional dada ao jovem nesta política; onde além de inclusão, melhora na saúde e no convívio em sociedade, o jovem pode encontrar uma ocupação e, quem sabe, descobrir uma vocação profissional como atleta.

Por isso, procuramos analisar as políticas públicas esportivas para a pessoa com deficiência e verificar qual é a importância dessas políticas públicas na vida dos beneficiados.

2. A proposta deste estudo consiste em, através de leituras que se relacionem ao cotidiano e as necessidades de pessoas deficientes, compreender o universo desses indivíduos, partindo do pressuposto que a mesma faz parte de uma sociedade e que tem seus direitos garantidos por lei, em especial a Constituição Federal de 1988.

5. Envolverá neste projeto a verificação de como ocorre o trabalho, articulação e atendimento das políticas públicas para as pessoas com deficiência, observando as estratégias desenvolvidas para que o público alvo seja atendido. Além do mais, iremos verificar a dificuldade do acesso à estas políticas públicas pelos atletas beneficiados.

1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIVIDADE FÍSICA EM PERSPECTIVA HISTÓRICA

Desde os tempos mais primórdios, a atividade física está presente na vida do ser humano: seja no ato de arremessar, caminhar, puxar, segurar ou qualquer movimento básico que o indivíduo venha a realizar.

A atividade física é entendida como todo e qualquer movimento corporal que resulta num gasto energético acima dos níveis de repouso. Desta forma, a atividade física seja no trabalho, no lazer e nas demais atividades diárias é apontada como importante aliada quando se refere à manutenção corporal e prevenção de doenças crônicas degenerativas (FILHO, JESUS, ARAÚJO, 2002).

A prática de atividades físicas é um fator importante para a vida dos indivíduos de todas as idades, uma vez que, além de trazer benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, melhora a qualidade de vida e estimula o convívio social.

Para a pessoa com deficiência, a prática de atividades físicas é ainda mais relevante: aliada à inclusão, pode representar ganhos essenciais, auxiliando a inserção dessas pessoas no convívio social, a independência para realizar diversos tipos de atividade e levar a um processo de autoconhecimento.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), em nota oficial, existem cerca de 650 milhões de pessoas com deficiência no mundo, o que significa quase 10% da população mundial. É estimado que 80% dessas pessoas vivam em países em desenvolvimento¹.

A ONU destaca também que, tanto em países desenvolvidos² como nos países em desenvolvimento, as pessoas com deficiência tendem a ser mais pobres do que as pessoas sem deficiência.

Dado que as pessoas com deficiência representam uma porção significativa da população e têm maior probabilidade de viver na pobreza do que seus pares sem deficiência, garantir que elas sejam integradas a todas as atividades de

¹ Países em desenvolvimento ou emergentes são aqueles que apresentam potencial de crescimento, mas ainda são subdesenvolvidos, possuindo uma população de classe baixa ou média. São exemplos de países em desenvolvimento Brasil, China, Rússia e Índia.

² Países desenvolvidos são aqueles com alto grau de industrialização e um bom índice de desenvolvimento humano (IDH), apresentando uma boa qualidade de vida. Alguns dos países desenvolvidos são Estados Unidos, Japão e Noruega.

desenvolvimento é essencial para atingir os objetivos de desenvolvimento internacional.

De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência (PCDs). Isto é: a população brasileira compõe-se por quase 24% de pessoas que possuem algum tipo de deficiência.

Nesses dados estão considerados vários tipos e graus de deficiência. A pesquisa foi dividida dois âmbitos. O primeiro foi separado por grau de dificuldade para realizar determinadas atividades: pessoas que tem algum grau de dificuldade, pessoas que tem grande dificuldade, pessoas que não conseguem realizar e pessoas que se declararam deficientes. E o segundo por tipo de deficiência: visual, auditiva, física ou intelectual.

Através dos gráficos, disponibilizados pelo site da Câmara, nós podemos verificar o número de pessoas com deficiência em cada uma dessas vertentes, de acordo com os dados do IBGE.

Gráfico 01. O número total de pessoas com deficiência considera apenas uma das deficiências declaradas.



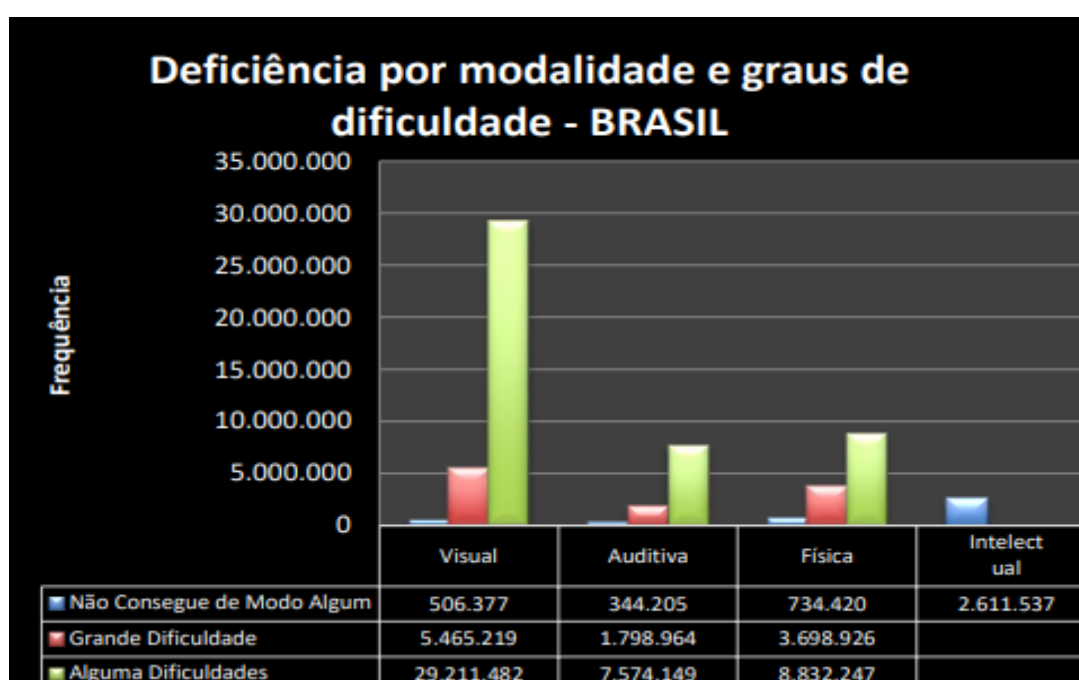
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A única exceção é a deficiência intelectual, onde só é respondido “sim” ou “não”, sem medir-se o grau da mesma.

Nota-se que o número de pessoas que possuem “alguma dificuldade” é muito grande. Mais de 45 milhões de brasileiros disseram ter alguma dificuldade, o que representa quase 25% da população à época.

Esses dados foram divididos ainda de acordo com a deficiência por modalidade, as dividindo em visual, auditiva, física e intelectual.

Gráfico 02. Deficiência por modalidade e graus de dificuldade no Brasil



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Nota-se uma predominância na deficiência visual, onde a grande maioria se encaixa no quesito “alguma dificuldade” – o que não pode ser considerado uma deficiência.

Devido a isso, em 2018, o IBGE fez uma releitura desses dados usando o Grupo de Washington³. A razão foi o alinhamento com os Estatutos Internacionais e a comparabilidade com outros países.

³ Segundo nota técnica emitida pelo site do IBGE, em 2018, o Grupo de Washington busca padronizar e harmonizar definições, conceitos e metodologias de modo a garantir a comparabilidade das estatísticas entre diferentes países.

Gráfico 03. Proporção de pessoas com deficiência, com e sem aplicação da linha de corte recomendada pelo Grupo Washington – Brasil – 2010.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Após a reeleitura, o número de pessoas com deficiência caiu de 23,9% para 6,7% - uma queda bastante significativa. A maior queda foi no grupo de deficiência visual, que caiu de 18,8% para 3,4%.

O IBGE divulgou ainda que continuará adotando o Grupo de Washington como forma de pesquisa e que a partir do censo 2020 – que acabou não ocorrendo devido ao COVID-19 – já não irá considerar as pessoas com “alguma dificuldade” no grupo de pessoas com deficiência.

Ao falar sobre as pessoas com deficiência, é importante primeiramente prestar atenção ao termo utilizado.

O modo a como nos referimos à essas pessoas, ainda que para alguns seja imperceptível, é fundamental para que haja demonstração de respeito. Então, precisamos nos adequar à forma de tratamento e a linguagem à qual utilizamos para que não nos refiramos de forma pejorativa a este grupo.

Até a década de 1980, a sociedade costumava ver a pessoa com deficiência como alguém “incapacitado” ou “inválido”, utilizando majoritariamente estes termos para se referirem a este grupo. Isso começou a mudar em 1981, quando a ONU, através do Ano Internacional e da Década Das Pessoas Deficientes, começou a

utilizar o termo “pessoa deficiente”. Com isso, a expressão “portador de deficiência” se tornou comum no país.

Alguns anos depois, a expressão “Pessoas com Necessidades Especiais” também passou a ser questionada, visto que todo ser humano tem alguma necessidade especial, sendo ele ou não uma pessoa com deficiência.

Além desses termos, eram utilizados os termos portador de necessidades especiais (PNE) e pessoa portadora de deficiência (PPD), mas ambos caíram em desuso. Isso deve-se ao fato da palavra portar nos remeter a algo que se é carregado e pode desvencilhar-se a qualquer momento, além de ressaltar o fato de portar algo antes mesmo de referir-se à pessoa.

O termo portar pode ser utilizado em alguns outros casos, como por exemplo, no de um vírus. Pode-se dizer que é fulano “portador do vírus”, já que o vírus é carregado no organismo. Mas, no caso deste estudo, o correto a usar é “pessoa com deficiência” ou a sigla “PcD”, que é invariável.

Então, a partir da década de 1990, a expressão “Pessoa com Deficiência” começou a ser utilizada e é a que está em uso até hoje.

A escolha do termo deve-se à importância de ressaltar o fato de ser uma pessoa, antes de mencionar que possui algum tipo de deficiência, valorizando assim o ser humano por trás da terminologia.

Até o ano de 2007, havia grande lacuna legislativa sobre o tema, já que não existia um tratado internacional regulamentando os direitos da pessoa com deficiência, o que acarretava em omissões dos países no que tange à elaboração de políticas públicas, garantias e proteção às pessoas com deficiência, bem como ao combate à discriminação e exclusão.

Vale transcrever as lições do professor André de Carvalho Ramos (2018, p. 297/298)⁴, ao tratar sobre o tema, veja-se:

(...) Até 2006, havia uma impressionante lacuna na questão ante a inexistência de um tratado internacional universal (celebrado sob os auspícios da ONU) sobre os direitos das pessoas com deficiência. Não que esta questão fosse de pouco interesse: havia, até a edição da Convenção, vários diplomas normativos específicos não vinculantes sobre os direitos das pessoas com deficiência, que compunham a chamada soft law. Ademais, calcula-se que 10% da população mundial possua alguma deficiência (aproximadamente 650 milhões de pessoas). Mas a invisibilidade e a falta de foco das instâncias de

⁴ Curso de direitos humanos/André de Carvalho Ramos. – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

proteção de direitos humanos sobre o tema da deficiência, gerava assimetria na proteção local, perpetuação de estereótipos, falta de políticas de apoio e, finalmente, exclusão.

A mudança desse cenário ocorre a partir da Convenção de Nova York sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2007) e seu protocolo facultativo, que passou a tratar sobre o tema com maestria, reconhecendo de forma minuciosa os direitos e garantias das pessoas com deficiência, promovendo formas de políticas públicas, acessibilidade e inclusão, bem como reconhecendo a essencial necessidade de combate a todo e qualquer tipo de discriminação.

O referido protocolo foi ratificado pelo Brasil e passou a integrar o Bloco de constitucionalidade, isto é, sendo equivalente à emenda constitucional, haja vista que aprovado pelo procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assim dispõe: “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”.

Apenas em 2015 foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (LEI Nº 13.146/2015), sob forte influência da Convenção de Nova York sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convenção, 2007) e seu Protocolo Facultativo.

O Estatuto da pessoa com deficiência, conforme previsão do seu art. 1º, é destinado “a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

Com efeito, o referido diploma legal (art. 2º) conceitua pessoa com deficiência como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

É importante observar que, com a inovação legislativa, o critério para averiguar a deficiência deixou de ser apenas médico, possuindo agora caráter biopsicossocial, isto é, além de serem considerados os dados médicos, são analisados os aspectos sociais.

Na avaliação biopsicossocial há, portanto, a junção desses dois aspectos na abordagem do deficiente, superando-se, nessa

linha de raciocínio, o simples modelo biológico, para se considerar, em acréscimo, fatores sociais outros como nível de escolaridade, profissão, composição familiar, etc. (FARIAS, CUNHA e PINTO, 2016, p. 23)

Esse conceito é extraído da inteligência do art. 2º, §1º da Lei nº 13.146/2015, que assim dispõe:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Dessa forma, é possível concluir que houve uma mudança no próprio conceito de deficiência, que deixou de considerar que a deficiência está na pessoa e passou a analisá-la no mundo fático, isto é, a partir dos obstáculos e barreiras, que impedem a pessoas com algum tipo de deficiência de participar de forma plena na sociedade. A deficiência, assim, sob a nova perspectiva, estaria na própria sociedade, que não está preparada para lidar com determinadas necessidades de parcela da população.

Dentro do próprio conceito de deficiência, há um grupo muito heterogêneo. Existem diversos tipos de deficiência, como por exemplo as deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e mentais.

É importante que todos esses tipos de deficiência e limitações sejam respeitadas, não havendo distinção no olhar em relação a este grupo, principalmente no que tange aos aspectos legais.

Embora sejamos iguais perante à lei, a pessoa com deficiência recebeu uma atenção especial nesse aspecto, a fim de assegurar os seus direitos.

Dentre esses direitos, inclui-se o direito ao desporto, fundamental para a qualidade de vida deste grupo.

2 O PARAESPORTE E OS ASPECTOS LEGAIS NO BRASIL

A pessoa com deficiência foi, ao longo dos anos, conquistando seu espaço na sociedade. Sobretudo, o governo passou a ter um olhar mais cauteloso em relação a esse grupo, entendendo a necessidade de garantir, de forma legal, os seus direitos.

Além de todos os direitos básicos, como saúde e moradia, a pessoa com deficiência conquistou em lei também o direito à prática esportiva, tida como de suma importância em suas vidas.

De acordo com Itani, de Araújo e Almeida (2004, s.p): “A estrutura do esporte em âmbito nacional para pessoa portadora de deficiência, iniciou-se em 1975, com a criação da ANDE - Associação Nacional Desporto para Excepcional, que agregava as pessoas com qualquer tipo de deficiência.”

Segundo o art. 24 da Carta Magna, a União, os Estados e o Distrito Federal são responsáveis por legislar no que se refere a políticas públicas, tais como: educação, cultura, ensino, desporto, ciência, dentre outros.

Sobre tal questão, a carta magna afirma no art. 217 que:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social. (BRASIL, 1988, s.p.).

A Constituição brasileira destaca, ainda, no art. 227, que é papel da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, direitos básicos aos cidadãos, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade etc. O referido artigo é regulamentado por meio da promulgação da Lei 8.069 de 1990, conhecido como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Esse documento estabelece os princípios e norteia o atendimento aos sujeitos que estão nessa faixa etária.

Dessa forma, no que se refere as pessoas com deficiência, dispõe o ECA que

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185/2005)

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

O Estatuto assegura, ainda, o atendimento especializado as crianças e adolescentes na Educação, além de prever o trabalho protegido aos adolescentes com deficiência e atendimento individual e especial no cumprimento de medida socioeducativa. É o teor do art. 87, VII do ECA:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:
(...)

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Os direitos das pessoas com deficiência, até a edição da Lei nº 13.146/2015, possuíam regramentos esparsos, previstos em leis específicas além da Constituição Federal.

Com a promulgação do Estatuto da pessoa com deficiência, esses direitos foram concentrados no mesmo regramento, e não só houve a expansão dessas garantias, como foram incorporados conceitos e políticas públicas, visando assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, objetivando a inclusão social e cidadania.

Além do conceito de deficiência, que sofreu uma verdadeira revolução, o referido estatuto trouxe outras inovações.

Dentre elas, senão a mais importante, passou a prever que as pessoas com deficiência, até então consideradas incapazes, estariam em igualdade de condições com todas as demais pessoas, ou seja, passaram a ser legalmente capazes para exercerem a plena capacidade civil. Vale conferir o teor do art. 6º do referido estatuto:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Além da grande inovação no conceito de pessoa com deficiência, que sofreu imensa inovação, o estatuto tratou de prever os mais diversos direitos fundamentais garantidos à pessoa com deficiência, até então garantidos pela Constituição de forma geral. Dentre eles, previu o direito à vida, impondo ao poder público o dever de garantir a dignidade da pessoa com deficiência, bem como o direito à saúde, educação, moradia, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, esporte, lazer, transporte e mobilidade.

Cada direito fundamental foi previsto de forma minuciosa, garantindo à pessoa com deficiência as condições necessárias para usufruí-los em igualdade de condições.

No que tange à prática de esportes, o Estatuto prevê que o é dever do poder público promover a participação da pessoa com deficiência em atividades esportivas, devendo incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados. É o teor dos artigos 42 e 43 do Estatuto da pessoa com deficiência:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso: (...)

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas,

inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

É notória a necessidade de uma participação do governo e de seus incentivos para a inclusão da pessoa com deficiência. Mas essa participação deve ocorrer de maneira efetiva, viabilizando também as práticas esportivas através da acessibilidade.

No capítulo próprio, intitulado de “Acessibilidade”, o Estatuto da pessoa com deficiência previu as formas de garantir às pessoas com alguma forma de impedimento viver de forma independente, isto é, de superar os impedimentos.

O conceito de acessibilidade é extraído do art. 53 do referido estatuto, que assim dispõe: “a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.”

Um dos principais objetivos do Estatuto da pessoa com deficiência é a inclusão social dessas pessoas. Para isso, é importante listar algumas das formas previstas no diploma legal que visam efetivar a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade de forma independente, são elas:

Nos programas habitacional, são reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais para a pessoa com deficiência.

Os estacionamentos devem reservar 2% (dois por cento) das vagas para a pessoa com deficiência, garantida no mínimo 1 (uma) vaga acessível.

As frotas de táxi devem ter 10% de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência. Da mesma forma na outorga de exploração do serviço de táxi, deverá ser reservado o mesmo percentual de vagas para condutores com deficiência.

As locadoras de veículos, por sua vez, deverão ter 1 veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de 20 (vinte) veículos.

Nos hotéis, 10% (dez por cento) dos dormitórios devem ser acessíveis, garantida, no mínimo, 01 (uma) unidade acessível.

Também são assegurados no percentual de 10% (dez por cento), computadores com recursos acessíveis à pessoa com deficiência visual para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado também, no mínimo, um equipamento.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO ESPORTE

Ainda pouco se discute acerca do desporto para a pessoa com deficiência e da sua importância, mas é necessário que esse tema seja cada vez mais abordado e colocado em pauta, para que possa alcançar a visibilidade necessária.

O esporte é fundamental para a pessoa com deficiência. Além de proporcionar melhoras na saúde, no bem-estar e na qualidade de vida, atua na inclusão social, proporciona autonomia, previne doenças e aumenta a autoestima.

Além disso, a prática esportiva é garantida em lei para a pessoa com deficiência, através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), desenvolvida e aprovada pela ONU e ratificada pelo Brasil, em 2007:

“Participação da vida cultural e em recreação, lazer e esporte” – aponta a necessidade de incentivar e promover a maior participação das pessoas com deficiência ao assegurar a oportunidade de organizar, desenvolver e participar de atividades esportivas, recreativas, turísticas e de lazer, inclusive no sistema escolar. (BRASIL, 2007)

A prática esportiva para a pessoa com deficiência é, de certa forma, antiga. De acordo com Hilgemberg (2019), os primeiros passos do esporte para a pessoa com deficiência ocorreram há mais de cem anos.

Os primeiros passos do esporte para pessoas com deficiência foram dados no final do século XIX, primeiramente envolvendo o trabalho de ativistas da comunidade surda, que fundaram em Berlim em 1888 o Sports Club for the Deaf (GOLD; GOLD, 2007). Em 1924 federações semelhantes já haviam surgido na Bélgica, Checoslováquia, França, Reino Unido, Holanda e Polônia; essas federações enviaram 140 atletas a Paris, nessa mesma data, para participarem dos First International Silent Games (Primeiros Jogos Internacionais do Silêncio) que marcam o nascimento dos World Games for the Deaf (Jogos Mundiais para os Surdos), que mais tarde seriam reconhecidos pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), como as Olimpíadas dos Surdos (GOLD; GOLD, 2007). Esse movimento foi importante pois deu o pontapé inicial para o esporte de alto rendimento para pessoas com deficiência.

Há diversos relatos do esporte para pessoas com deficiência já no começo do século XX. Todos eles envolviam soldados que haviam sido feridos ou mutilados na guerra e buscavam no esporte uma forma de distração e interação.

Ricote (1995) aponta, por exemplo, práticas esportivas já no final da Primeira Guerra Mundial, onde um grupo de mutilados, na Alemanha, buscava através da atividade física obter alguma forma de prazer e de alívio de suas dores.

O esporte se tornou, então, uma forma de distração e entretenimento para os soldados no pós-guerra. Mas embora este hábito tenha sido criado como forma de interação e diversão, não se manteve, sendo assim extinto tempos depois.

Para Araújo (1997, p. 7), o esporte é um fator de aceleração do processo de reabilitação. Ele destaca o fator social do esporte, além do medicinal, como forma de alívio para o cenário pós-guerra:

Acredita-se no esporte como sendo acelerador do processo de reabilitação. É de nosso conhecimento que os ferimentos causados por traumatismos, em decorrência de uma guerra, são restabelecidos; todavia, as sequelas decorrentes de grandes lesões, principalmente as causadas por traumatismos raquimedulares ou as grandes amputações, são de difícil restabelecimento social e emocional.

O esporte para a pessoa com deficiência passava a ser de suma importância. Além de ajudar na reabilitação física como forma de aceleração do processo de recuperação, incluía esse grupo e promovia uma reintegração social, fazendo-os sentirem-se acolhidos.

Num cenário pós Segunda Guerra Mundial, o desporto adaptado foi utilizado como forma de reabilitação para os que iam para a guerra e voltavam gravemente feridos ou sem algum de seus membros.

Para Araújo (1997), os primeiros passos ocorreram em 1944, quando o Sir Ludwig Guttman, alemão de origem judaica e que era médico neurologista e neurocirurgião foi convidado pelo governo britânico para fundar o centro de reabilitação para tratamento dos soldados lesionados medulares no hospital de Stoke Mandeville. O médico dedicou quase 40 anos a esta atividade.

Além do tratamento, o Dr. Guttman utilizava o esporte como forma de reabilitação de seus pacientes, acreditando em uma potencialização de resultados através da sua prática.

Então, em 1948, nos Jogos Olímpicos de Londres, o médico realizou jogos para os seus pacientes, agora também atletas. Foram 16 participantes com lesões medulares, sendo 14 homens e 2 mulheres, que disputaram uma competição de arco e flecha.

O objetivo dele era que esses jogos fossem anuais e se tornassem internacionais, atingindo assim um público maior e disseminando o esporte para a pessoa com deficiência.

Em 1952, os jogos de Stoke Mandeville já possuíam caráter internacional e inscrições de diversos países após ter tido bastante visibilidade devido à exposição nos Jogos Olímpicos de 1948.

Em 1960, em Roma, na Itália, ocorreram os primeiros Jogos Paralímpicos. Foram 400 participantes de 23 países e que disputaram 8 modalidades, a maioria delas permanece até hoje nos Jogos Paralímpicos.

No Brasil, o esporte para esse grupo é um pouco mais novo: foi trazido por volta de 1950, mas sua finalidade era médica, não recreativa.

Na década de 50, Sérgio Serafim del Grande e Robson Sampaio de Almeida ficaram deficientes físicos. Por não possuir um local para reabilitação no país, ambos procuraram o serviço nos Estados Unidos. Após voltarem, fundaram os primeiros clubes para a pessoa com deficiência: o Clube do Otimismo, no Rio de Janeiro, e o Clube dos Paraplégicos, em São Paulo.

Em 1959 foi realizada a primeira partida de basquete para pessoas com deficiência. Ela ocorreu entre os clubes de São Paulo e do Rio de Janeiro e foi disputada por pessoas que faziam uso da cadeira de rodas.

Já a nível internacional:

A primeira competição internacional que o Brasil teve participação foi o parapanamericano de Buenos Aires, em 1969. A finalidade desta participação era de buscar conhecimento das modalidades que integravam os eventos paraolímpicos. Três anos depois, o Brasil foi representado em sua primeira Paraolimpíada, que teve a cidade alemã de Heidelberg como sede. (BRANCATTI, AUGUSTO, 2010)

Em sua primeira participação nas Paraolimpíadas, o Brasil levou apenas 20 atletas que participaram de 3 das 8 modalidades, mas não conquistou nenhuma medalha.

O investimento no esporte adaptado no país, no entanto, ainda era precário e insuficiente. Não havia comunicação e nem ajuda mútua entre os dois clubes para pessoas com deficiência, o que demonstrava certa fragilidade e necessidade de uma entidade que regesse o esporte adaptado. Entretanto, a criação do Comitê

Paralímpico Brasileiro data 1996, ou seja, se deu apenas 27 anos após a primeira participação do Brasil em uma competição internacional.

O crescimento do desporto adaptado ocorreu de forma lenta e gradual, assim como a garantia de direitos para este grupo. Apenas no final do século XX é que a pessoa com deficiência teve respaldo e garantias legais de acesso ao esporte.

O total de atletas participantes brasileiros nas Paraolimpíadas cresceu de 20, em 1972, para 33, em 1976. Porém, apenas em 1988, nos jogos que ocorreram em Seul, na Coreia do Sul, é que a delegação brasileira teve um crescimento significativo chegando a 62 atletas.

Ainda assim, em 1992, houve uma queda de quase um terço do número de atletas da delegação. Apenas em 2000, nas Olimpíadas de Sidney – Austrália, é que o crescimento se tornou um pouco mais estável, com 60 participantes.

Desde então, foram 64 atletas brasileiros em 2000, 98 atletas em 2004 na Grécia, em Pequim na China foram 188 atletas – o número quase dobrou. Em Londres, na Inglaterra, foram 182, um decréscimo de 6 atletas.

Em 2016, nas últimas Paraolimpíadas, realizadas em território nacional, o Brasil contou com a delegação de 279 atletas: a maior de sua história e com quase 100 atletas a mais que na edição anterior.

Gráfico 04. Total de atletas participantes nas Paralimpíadas de 2016.



Fonte: OLIVEIRA; SARRAF, 2017, p.148.

Entretanto, as primeiras participações do Brasil, a nível de rendimento, não foram tão bem-sucedidas. Em suas três primeiras participações, 1972, 1976 e 1980, o Brasil não conseguiu ficar sequer entre os 30 primeiros colocados.

Além disso, a delegação brasileira só conseguiu conquistar uma medalha somando as três primeiras participações, sendo ela uma medalha de prata em Toronto, no Canadá, em 1976.

A primeira medalha foi conquistada por uma dupla, na modalidade Lawn Bowls, que é semelhante a bocha e praticada na grama. Robson Sampaio de Almeida e Luiz Carlos da Costa conquistaram a segunda colocação e trouxeram, de forma inédita, o pódio para o Brasil.

Desde então, o Brasil subiu no pódio em quase todas as edições. A única exceção foi a Olimpíada de 1980, em Anhem, na Holanda, onde o país não conquistou nenhuma medalha.

Em 1984, enfim, o Brasil conseguiu uma melhor participação, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, o país conquistou 28 medalhas, sendo 7 de ouro, 17 de prata e 4 de bronze, ficando

O país manteve uma boa média nas Paraolimpíadas subsequentes, conquistando pelo menos 20 medalhas em cada uma, com exceção de Barcelona, Espanha, 1992, onde conquistou apenas 7 medalhas.

No Rio de Janeiro, Brasil, em 2016, além da maior delegação o país fez a sua melhor participação em termos de conquistas: foram 72 medalhas, sendo 14 de ouro, 29 de prata e 29 de bronze. O número foi mais de um terço maior que o último resultado, de Londres, onde havia conquistado 43 medalhas, sendo 21 de ouro, 14 de prata e 8 de bronze.

Mas embora o maior número de medalhas tenha sido conquistada no Rio de Janeiro, a melhor colocação do Brasil foi em Londres, onde a delegação ficou na 7ª colocação, enquanto na edição do Rio de Janeiro obteve a 8ª colocação.

Gráfico 05. Dados gerais da participação do Brasil em Jogos Paralímpicos.

Dados Gerais da Participação do Brasil em Jogos Paralímpicos

Cidade	Ano	Colocação Brasileira	Nº de Atletas Brasileiros	Ouro	Prata	Bronze	Total de Medalhas
Heildeberg, Alemanha, 1972	1972	32º	20	0	0	0	0
Toronto, Canadá, 1976	1976	32º	33	0	1	0	1
Arnhem, Holanda, 1980	1980	42º	14	0	0	0	0
Nova Iorque, EUA, 1984	1984	24º	29	7	17	4	28
Seul, Coréia do Sul, 1988	1988	25º	62	4	9	14	27
Barcelona, Espanha, 1992	1992	32º	43	3	0	4	7
Atlanta, EUA, 1996	1996	37º	60	2	6	13	21
Sidney, Austrália, 2000	2000	24º	64	6	10	6	22
Atenas, Grécia, 2004	2004	14º	98	14	12	7	33
Pequim, China, 2008	2008	9º	188	16	14	17	47
Londres, Inglaterra, 2012	2012	7º	182	21	14	8	43
Rio de Janeiro, Brasil, 2016	2016	8º	279	14	29	29	72

Fonte: OLIVEIRA; SARRAF, 2017, p.149-150.

Mesmo com tamanho crescimento, no Brasil não há ações ou políticas públicas específicas para o esporte paraolímpico. As ações são desenvolvidas para o esporte olímpico em conjunto com o paraolímpico, dividindo apenas o repasse das verbas, portanto, não há como fazer a desassociação de ambos.

Porém, não há como dizer que não há uma preocupação do governo federal de acordo com esse nicho apenas por não possuir programas específicos, visto que o repasse ocorre e ele está junto com o esporte olímpico na agenda das políticas públicas para o setor.

O Brasil conta, atualmente, com o maior programa de patrocínio individual de atletas do mundo: o Bolsa Atleta.

O Bolsa-Atleta é um programa do Governo Federal criado em 2004, através da lei 10.891, e regulamentado em 2005, através do decreto 5.342. É gerido pelo Ministério da Cidadania, com a intenção de proporcionar condições e estimular atletas de alto rendimento que não têm patrocínio.

O programa, que incentiva atletas de todo o país na prática esportiva, investe desde à base até o alto rendimento. As categorias são divididas em Atleta Estudantil, Atleta de Base, Atleta Nacional, Atleta Internacional, Atleta Olímpico e Paralímpico e Atleta Pódio.

No ano de 2017, foram 1241 atletas paraolímpicos, englobando 21 modalidades atendidas em todos os 27 Estados do país. A verba destinada foi de 16 milhões em 2017 e chegou a 106 milhões no último ciclo paralímpico.

Nos Jogos Paraolímpicos do Rio 2016, 90,9% dos convocados para representar o país faziam parte do programa. Das 72 medalhas conquistadas pelo Brasil, todas elas vieram de atletas que recebiam o Bolsa Atleta, ilustrando a importância do programa.

Entretanto, embora o esporte Paraolímpico seja de suma importância e um marco para a pessoa com deficiência, é importante ressaltarmos que há outras vertentes do esporte que não a de alto rendimento. (REIS, MEZZADRI e SILVA, 2017)

A maioria dos atletas paradesportivos buscam o esporte como forma de distração, entretenimento e melhora na qualidade de vida, inserção social e não para ser um atleta de alto nível.

O artigo 110 é o exemplo claro, no qual, o paradesporto de rendimento é privilegiado em comparação ao esporte de participação e esporte educacional, pois o último, conforme o inciso II do artigo 219 da Constituição Federal, será de destinação de recursos públicos prioritários e somente em casos especiais ao esporte de alto rendimento (SATUBAN, FAYAL, 2016).

O esporte para a pessoa com deficiência ainda possui muitas limitações e dificuldades. Além da escassez de políticas públicas e programas esportivos específicos, a pessoa com deficiência esbarra em diversos outros fatores, incluindo os de acessibilidade.

O acesso aos lugares de prática esportiva, a estrutura do local, o transporte até o clube, são diversos os fatores que precisam ser bem planejados para que a pessoa com deficiência possa ter pleno acesso à prática esportiva.

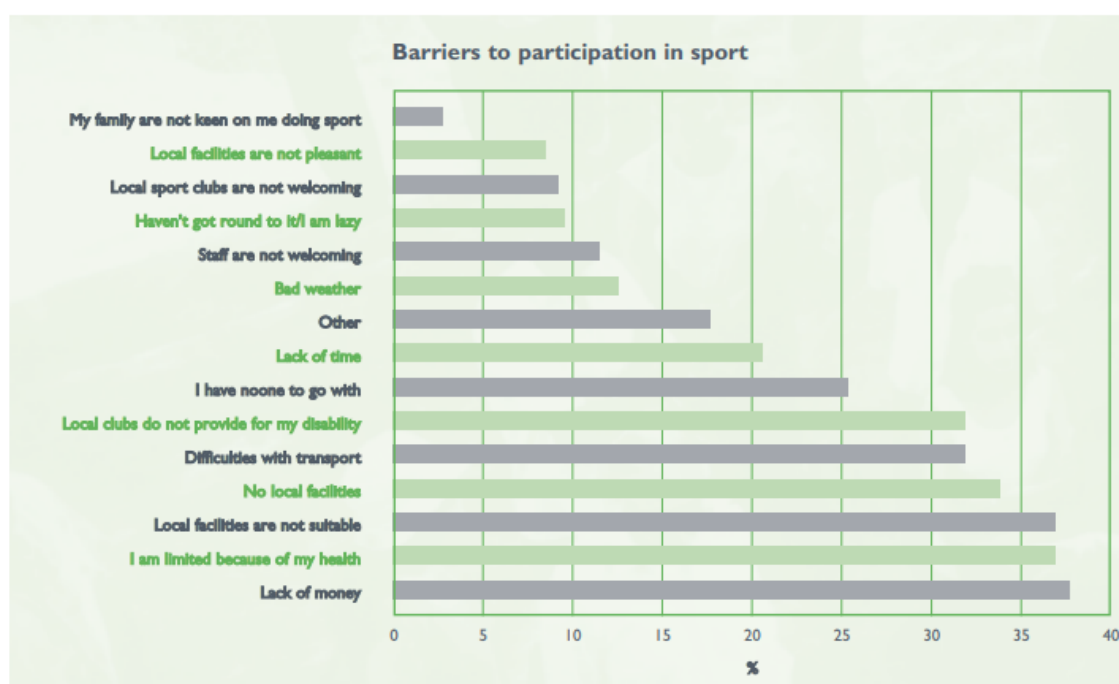
Um estudo de 2001, realizado no Reino Unido, mostrou as principais barreiras na prática esportiva para jovens do país. A falta de dinheiro foi a principal justificativa para a prática não esportiva deste grupo, ultrapassando os 35% dos entrevistados. Em segundo lugar, as limitações devido à saúde e a falta de instalações adequadas nos locais de prática esportiva, seguidas pela falta de infraestrutura do local e da dificuldade de transporte até o mesmo.

Além disso, a falta de estrutura específica para receber determinadas deficiências e a falta de alguém para acompanhá-lo até o treino, também obtiveram

um número chamativo de respostas, mais de 25% dos entrevistados disseram sofrer com esses fatores.

Foram citadas também: a falta de tempo, outros motivos, o mau tempo, a falta de acolhimento por falta dos funcionários, a preguiça/falta de vontade, os clubes esportivos não serem acolhedores, as instalações não serem agradáveis para o atleta e a família não apoiar a prática esportiva.

Gráfico 06. Barreiras para a participação no esporte no Reino Unido.



Fonte: FINCH et al, 2001, p. 3.

Nota-se então a importância da participação do governo na participação da inclusão desses jovens no esporte. É direito da pessoa com deficiência que as instalações sejam adequadas para recebê-los, assim como que as ruas e o transporte público sejam acessíveis.

3.1. PARAESPORTE CAMPOS

No Brasil, os programas destinados ao paradesporto ainda são, de certa forma, recentes. Um exemplo dessa fragilidade é o Projeto Paraesporte, do município de Campos dos Goytacazes, ser o maior projeto paradesportivo do país. O projeto mescla o esporte de alto rendimento com a inclusão social e recreação, proporcionando um ambiente diverso e agradável para o aluno.

Criado em 2017, o projeto é recente e, embora bem-sucedido, mostra que ainda temos muito a evoluir em relação a projetos esportivos destinados à pessoa com deficiência.

O Paraesporte é o maior projeto público esportivo do Brasil, voltado para pessoas com deficiência e que foi implantado pela Prefeitura de Campos em abril de 2017. São oferecidas, gratuitamente, 14 modalidades, entre elas: handebol, capoeira, tênis de mesa, triatlo e futebol, iniciação desportiva, dança, natação, bocha adaptado, atletismo, futsal, basquete DI (deficiência Intelectual), vôlei de praia e ginástica rítmica. (CAMPOS DOS GOYTACAZES, 2019, s.p.)

O Paraesporte é um projeto voltado ao atendimento de pessoas com deficiência, onde atuam 9 profissionais de Educação Física e 9 estagiários que atuam na área, propondo atividades esportivas tanto para desempenho profilático, qualidade de vida, quanto para competição. Sua criação ocorreu em fevereiro de 2017 e, desde então, já atendeu em torno de 1.000 pessoas em 5 unidades voltadas para pessoas com deficiência no município de Campos dos Goytacazes – RJ. O projeto beneficia pessoas com diferentes deficiências, sejam elas: visual, auditiva, física, intelectual ou múltipla.

O Projeto busca ainda mesclar o esporte de alto rendimento com o lazer e a prática esportiva como forma recreativa, dando opção ao atleta e aos familiares de escolher a opção que se adequa mais ao perfil do atleta inscrito no programa.

Além disso, não conta só com profissionais de Educação Física, mas possui também em seu quadro de funcionários psicólogo, fisioterapeuta e outros profissionais para o acompanhamento dos atletas.

Na tabela abaixo, podemos verificar o número de atletas por cada modalidade inscritos no Paraesporte classificados para competições em quatro níveis: Regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Tabela 01. ATLETAS DO PARAESPORTE CAMPOS CLASSIFICADOS PARA COMPETIÇÕES

COMPETIÇÕES	Bocha	Futsal	Natação	Natação Águas Abertas	Vôlei de Praia
Regionais	7 atletas	15 atletas	20 atletas	5 atletas	8 atletas
Estaduais	2 atletas	Classificado diretamente	6 atletas	2 atletas	4 atletas
Nacionais	0	5 atletas	1 atleta	0	2 atletas
Internacionais	0	5 atletas	0	0	2 atletas

Fonte: o autor, 2021.

Verificou-se que o projeto atua com 400 alunos com deficiência intelectual, sendo que desses, 100 empenham-se na profilaxia; 245 na qualidade de vida e 55 em competições. Desses

55, todos participaram de competições regionais separadamente pelas modalidades de Bocha, Futsal, Natação e Vôlei de Praia. Sendo que, 7 desses atletas conseguiram classificação pelas modalidades de Futsal e Vôlei de Praia para competir internacionalmente no Mundial em Abu Dhabi, em 2019.

Na parte esportiva de rendimento, o Paraesporte, embora novo, já trouxe diversos resultados. Os atletas disputaram em 2019 o Mundial de Abu Dhabi, um grande marco na história do programa.

A última conquista do Paraesporte, a nível esportivo-competitivo, foi sagrar-se campeão do Torneio de Futsal da Região dos Lagos, com o time masculino. A equipe conquistou o 1º lugar no evento que ocorreu no distrito de Tamoios, em Cabo Frio, e reuniu doze equipes.

Para o atleta Jean Victor Ferreira, participar do jogo foi um novo desafio, já que teve que jogar com atletas parceiros novos. “No início fiquei nervoso, mas depois conseguir relaxar e focar nos jogos, contribuindo para mais uma vitória sobre a forte equipe de Búzios. Agora é manter o ritmo e os treinos, pensando no futuro na Alemanha. Mas precisamos vencer vários jogos regionais, estaduais e até nacional”, comentou o atleta que conquistou no Jogos mundiais de Abu Dhabi a medalha de prata no vôlei pela Seleção Brasileira. (CAMPOS DOS GOYTACAZES, 2019, s.p.)

O Paraesporte, embora o nome indique que seja voltado para o esporte, no geral, também promove diversas ações de lazer e entretenimento para os seus alunos, buscando com que os mesmos consigam se divertir, aumentar sua autoestima e sentirem-se integrados e valorizados socialmente, através do contato com outros alunos.

Os alunos do programa já passaram por diversas experiências, como desfilar na Sapucaí e outras viagens. Além disso, sempre são oferecidas atividades recreativas e interativas.

Raphael Thuin, presidente do Paraesporte, mostrou-se feliz com os resultados obtidos:

Agradeço aos pais que confiam no nosso trabalho e ao longo dos quase três anos do Paraesporte participam das atividades. Um projeto que atende não só as pessoas com deficiência, mas também acolhe pais, orientando a conviver com a diferença de seus filhos. Aqui, formamos uma grande família e festejamos cada conquista de cada um deles. Atualmente, temos cerca de 1000 pessoas atendidas, entre 14 modalidades esportivas que vem transformando a vida desses jovens. E não podíamos deixar passar em branco o Dia das Crianças. Essa alegria deles não tem preço. (CAMPOS DOS GOYTACAZES, 2019, s.p.)

Em 2020 foram aplicadas entrevistas aos professores e estagiários que fazem parte do projeto, buscando compreender sua percepção e visão em relação ao projeto.

As entrevistas foram aplicadas através de questões abertas, dando liberdade ao professor para expressar sua opinião.

Em entrevista, os estagiários do projeto contam que conheceram o mesmo através de amigos ou pessoas próximas, e não através de divulgação. Ressaltaram ainda a falta de um treinamento específico para trabalhar no programa, utilizando apenas de seus conhecimentos próprios e de pesquisas após ingresso no cargo.

Foi ressaltado também a importância da continuidade do trabalho feito no projeto pelos familiares dos alunos, já que o tratamento precisa ser contínuo e não só dentro do próprio local.

Quando perguntados se havia algo que podia ser melhorado no projeto, todos os entrevistados citaram o investimento e a infraestrutura, chamando atenção para a necessidade de mais profissionais e materiais para melhores condições de trabalho.

Os estagiários contam ainda que, antes de entrar no projeto, não haviam tido experiências profissionais com pessoas com deficiência, o que se tornou um desafio a mais.

Na entrevista, ressaltaram ainda a importância e a percepção após a entrada no projeto. Antes não possuíam muito conhecimento sobre os direitos da pessoa com deficiência e como lidar com esse público, mas que com o projeto haviam mudado o seu ponto de vista sobre este grupo.

Todos ressaltaram efusivamente o destaque do projeto na parte social do aluno, onde é promovida a integração social, o contato com outras pessoas com deficiência e o lazer, trazendo diversão e alegria à vida dessas pessoas.

Hoje o projeto encontra-se parado, devido à pandemia do COVID-19, já que o mundo está assustado com a doença e as pessoas com deficiência e comorbidade fazem ainda parte do grupo de risco, podendo ter seu quadro clínico agravado em caso de contaminação. Optou-se então pela suspensão das atividades, atualmente sem previsão alguma de retorno.

Embora o Paraesporte seja uma política pública de sucesso, ainda é notória a dificuldade de acesso ao seu material. Os registros do programa são feitos apenas por poucas matérias no site da prefeitura do município, sendo assim difícil obter informações institucionais sobre o funcionamento do projeto e dados mais específicos, assim como estatísticas de seu funcionamento.

CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi demonstrar a importância do governo e das políticas públicas, principalmente as esportivas, na vida da pessoa com deficiência, buscando através delas proporcionar uma maior qualidade de vida e inclusão para este grupo.

Em seu contexto histórico, a pessoa com deficiência tem como marcas a exclusão, preconceito e descaso. Em algumas sociedades, por exemplo, quando o bebê nascia com algum tipo de deficiência, era abandonado à própria sorte.

Com o passar dos anos, a pessoa com deficiência foi conquistando o seu espaço e os seus direitos e mudando a sua concepção aos olhos a sociedade, que inicialmente discriminava este grupo.

Nota-se que de alguns anos para cá, mais especificamente no cenário pós Segunda-Guerra Mundial, a pessoa com deficiência começou a ter uma atenção maior no cenário esportivo, iniciativa tomada por Ludwig Gutmann e que foi difundida por todo o mundo.

Ludwig, que era médico, empenhou-se em recuperar pessoas com lesões medulares no cenário pós-guerra. Para isso, além do tratamento médico, utilizou o esporte como forma de recuperação para este grupo.

Gutmann criou uma competição entre as pessoas com deficiência de seu centro de reabilitação. Esta competição, que antes era interna, acabou sendo vista por todo o mundo e, anos depois, tomando uma proporção ainda maior.

Foram criados os Jogos Paralímpicos, que começaram a receber inscrições de diversos países. Anos depois, foi exibido ao final de uma competição olímpica, o que chamou ainda mais atenção.

Atualmente, o esporte para este grupo é mais difundido e seus benefícios são mais conhecidos, dentre eles o aumento de autonomia e autoestima, a inclusão social e a promoção do bem estar.

No Brasil, os diversos projetos e incentivos para a pessoa com deficiência, como o Bolsa Atleta e os programas específicos para este grupo, como é o caso do Paraesporte Campos, auxiliam no desenvolvimento dessas pessoas.

O investimento no esporte para a pessoa com deficiência cresceu muito e os diversos programas esportivos criados ajudam muito e hoje é tido como fundamental para este grupo.

O Bolsa Atleta, por exemplo, é recebido por todos os atletas que conquistaram medalha nos últimos Jogos Paralímpicos.

O número de atletas brasileiros nos Jogos Paralímpicos cresceu de forma expressiva após seus direitos serem garantidos em lei.

Ainda há lacunas a serem preenchidas, como por exemplo uma maior acessibilidade e condições de acesso para este grupo. Muitas vezes os locais para a prática esportiva, as ruas para que se locomovam ou o transporte público não são acessíveis.

Se faz necessário um olhar mais cuidadoso sobre esses aspectos: a garantia do esporte é importantíssima, mas é necessário que haja uma preocupação também nos outros âmbitos, também muito importantes.

Entretanto, em vista do que era há anos atrás, houve uma grande evolução. A qualidade de vida da pessoa com deficiência melhorou e hoje este grupo vive muito melhor do que há cerca de trinta anos atrás, embora ainda haja espaço para muita evolução.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Patrícia. **Dados mundiais sobre pessoas com deficiência (ONU)**. [S. l.], 2008. Disponível em: <https://www.inclusive.org.br/arquivos/57>. Acesso em: 13 jun. 2021.

AUGUSTO, Isaque; BRANCATTI, Paulo Roberto. Esporte adaptado: conceito histórico e evolução na cidade de Presidente Prudente. **FIEP BULLETIN** - Volume 80 - Special Edition - ARTICLE I - 2010. Disponível em: <<http://www.fiepbulletin.net/index.php/fiepbulletin/article/viewFile/947/1829>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7%C3%A3o.htm>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nºs 10.148, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/decreto%205296-2004.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: CEDECA, 2016.

BRASIL. **Lei nº. 10.891, de 09 de julho de 2004**. Institui a Bolsa-Atleta. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.891.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADda%20a%20Bolsa,e%20ao%20Comit%C3%AA%20Paraol%C3%ADmpico%20Internacional>. Acesso em 13 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em 13 jun. 2021.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Alunos do Paraesporte comemoram Dia das Crianças na FME**. Campos dos Goytacazes: Jô Siqueira, 25 out. 2019. Disponível em: <https://campos.rj.gov.br/exibirNoticia.php?id_noticia=55832>. Acesso em: 13 jun. 2021.

FARIAS, Cristiano Chaves; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado artigo por artigo**. Salvador: Juspodivm, 2016.

FILHO, Isaias Batista; JESUS, Leonardo Leite de; ARAÚJO, Lucinei Gomes da Silva de. Atividade física e seus benefícios à saúde. **Revista Eletrônica Saber**, Londrina, 2002. Disponível em: <https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_31_1412869196.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

FINCH, Naomi *et al.* Young Disabled People and Sport. **Social Policy Research Unit: The University of York, York**, p. 1-4, 2001. Disponível em: <<https://www.york.ac.uk/inst/spru/pubs/rworks/nov2001.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

GUEDES, Denyse Moreira; BARBOSA, Daniela Alves de Lima. Políticas públicas no Brasil para as pessoas com deficiência: trajetória, possibilidades e inclusão social. **Intraciência: revista científica**, Guarujá, ed. 19, p. 1-16, Junho 2020. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20200522120151.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

HILGEMBERG, Tatiane. Jogos Paralímpicos: história, mídia e estudos críticos da deficiência. **Revista História do Esporte**, Rio de Janeiro, v. 12, ed. 1, p. 1-19, 2019. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/Recorde/article/view/25663/14054>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

IBGE. **Censo demográfico de 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

ITANI, Daniela Eiko; DE ARAÚJO, Paulo Ferreira; DE ALMEIDA, José Júlio Gavião. **Esporte adaptado construído a partir das possibilidades: Handebol adaptado**. Campinas: [s.n.], [200?]. 15 p.

OLIVEIRA, Alann Scheffer; SARRAF, Viviane Panelli. Do Direito à Cultura, ao Esporte, Turismo e ao Lazer. *In*: SETUBAL, Joyce Marquezim; FAYAN, Regiane Alves Costa (org.). **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Comentada**. 1. ed. rev. Campinas: Fundação FEAC, 2017. cap. 8, p. 142-153. ISBN 978-85-69685-03-6.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

REIS, R. E.; MEZZADRI, F. M.; MORAES E SILVA, M. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE PARALÍMPICO NO BRASIL: APONTAMENTOS GERAIS. **Corpoconsciência, [S. l.]**, v. 21, n. 1, p. 58-69, 2017. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/4706>>. Acesso em: 13 jun. 2021.